

Mensagem nº 165 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2012 (PL nº 5.254, de 2013, na Câmara dos Deputados), aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, que “Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida”.

Senado Federal, em 18 de outubro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

tksa/pls12-325

